



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 010/2016

Desafeta área de uso comum do povo e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo (Praça João Sobrinho), o imóvel matriculado sob o nº 12.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, que possui a seguinte situação e localização:

Um terreno com área de 2.100 m², localizado na zona urbana desta cidade, bairro Floresta, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, a norte, com a Rua Augusto Bordim, na extensão de 35,00m; fundos, ao sul, com a Rua São João, na extensão de 35,00m; lado direito, a leste, com terras de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (Grupo Boaventura Ramos Pacheco), na extensão de 60,00m; lado esquerdo, a oeste, com a Rua Prefeito Waldemar Frederico Weber, na extensão de 60,00m situado no quarteirão formado pelas Ruas Augusto Bordim, São João Prefeito Waldemar Frederico Weber e Santo Antonio; distante 49,00m da Rua Santo Antônio, lado dos números ímpares da Rua Augusto Bordim.

Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta Lei destina-se a edificação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 05 de abril de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Desafeta área de uso comum do povo e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para desafetar área de uso comum do povo.

Na verdade Nobres Edis, o objetivo do Projeto é alterar destinação da área de terras referente a matrícula 13.314, que hoje destina-se a Praça João Sobrinho, para que seja possível a construção de uma unidade de saúde.

A referida praça encontra-se desativada a alguns anos, próximo a ela existe a Praça das Castanheiras, instituída pela Lei nº 2.789/1989, que possui sanitários públicos, uma quadra de areia, um campo de terra e uma área coberta com equipamentos de ginásticas, sendo toda ela cercada.

Dessa forma, por já existir uma praça que atende a comunidade do Bairro Floresta, entendemos que a área em questão seria mais bem aproveitada para a construção de UBS, beneficiando a comunidade daquele Bairro.

Nesta matrícula, já existe construído em metade da área, a EMEI Paulina Benetti e o Posto de Saúde do bairro, nos outros 50% da área está um campo de areia que não é aproveitado. Com isso, a intenção do Poder Executivo é construir mais uma UBS, para melhorar o atendimento de saúde do Bairro Floresta.

Foi realizada audiência pública no dia 28/03/2016, conforme comprova cópia da Ata, que segue junto a este.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 05 de abril de 2016

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Jeferson W. Moschen
Secretário Municipal da Saúde

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Procuradora Adjunta

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br